

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023

02.09 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – FUNDAÇÃO DE SERRALVES – PROPOSTA DE PROTOCOLO

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 30653**, datado de **2023.04.04**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.03.20, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, decorrentes do procedimento citado em epígrafe

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 95.305-A/2022, a celebrar com a **Fundação de Serralves**, com sede na Rua de Serralves, n.ºs 977 e 999, na cidade do Porto, que visa atribuir, a esta Câmara Municipal, o estatuto de Fundador da Fundação de Serralves, mediante a atribuição do donativo de 100.000,00€ (cem mil euros), associado à adesão como fundador. As iniciativas a realizar no âmbito do presente protocolo, serão objeto de um acordo autónomo. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a referir que a despesa (repartida por quatro anos – 2023, 2024, 2025 e 2026 – do montante de 25.000,00€/ano), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção por parte do membro da Assembleia Municipal, senhora: -----

= **CLÁUDIA MARIA PEREIRA CAMPOS**, em nome do grupo municipal Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “Fazer parte do Conselho de Fundadores, da Fundação Serralves, é uma consequência lógica e de continuação da afirmação de Ourém enquanto território de cultura, com relevância municipal e regional. -----



A Arte Contemporânea permite aproximar um território das metrópoles, das possibilidades que nelas se geram, através de uma ligação a espaços e lugares com memória e uma identidade inalienável. -----

Esta ligação a uma instituição de prestígio nacional e qualidade inequívocas, contribuirá também, para posicionar Ourém na área do Turismo Cultural, criando uma oferta complementar à oferecida pelo Turismo Religioso, Patrimonial e Natural. -----

Tornará também o município mais atrativo a investidores, à fixação e retenção de talento, à comunicação de marketing territorial. -----

Demonstra que Ourém se orgulha do seu passado, mas mantém os olhos no futuro, igualando na medida do possível as oportunidades de acesso ao que de melhor se produz em Portugal, seja na Arte, Cultura, Educação ou oportunidades sociais e económicas.” -----

----- **NÃO SE REGISTRANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 24 de abril 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,